



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## PROJETO DE LEI Nº. 063/2021.

LIDO EM SESSÃO  
EM 21/8/21  
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final  
EM 31/8/2021  
Presidente

“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 2.484/2019, QUE ‘DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E RESPECTIVOS DISTRITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica denominada de “AVENIDA DR. MURILO COELHO CAVALCANTI”, a artéria que se inicia na Margem da BR 101 até a curva do Cachorro Magro, Bairro Praça Kennedy, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Alagoinhas, em 31 de agosto de 2021.

José Cleto dos Santos Filho -

Presidente

Raimunda Neire Florêncio de Souza -

Vice-Presidente

Luma Mattos de Souza -

1ª Secretária

Djalma Bispo dos Santos -

2º Secretário

Rua Coronel Philadelfo Neves, sn – Juracy Magalhães – CEP.: 48.040-170 – Fone: (75) 3182-3333

[www.camaradealagoinhas.ba.gov.br](http://www.camaradealagoinhas.ba.gov.br)

Alagoinhas - Bahia